

Emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2008 (PL nº 1.300, de 2003, na Casa de origem), que “Institui o Dia Nacional do Desafio”.

**Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1 – CE)**

Inclua-se o seguinte parágrafo único no art. 1º do Projeto:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. As comemorações de que trata o **caput** se compõem de atividades físicas e esportivas orientadas, a serem realizadas por, no mínimo, 15 (quinze) minutos, em empresas privadas, em órgãos da administração pública, direta e indireta, em estabelecimentos escolares, nos lares, nos espaços públicos e em quaisquer outros lugares que permitam o convívio saudável entre as pessoas.”

Senado Federal, em de agosto de 2010.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal